



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 706 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Secretária Administrativa.
- b) Assessoria Técnica.

II - Departamento de Gestão da Informação:

- a) Divisão de Informação;
- b) Divisão de Geoprocessamento.

III - Departamento de Gerenciamento de Projetos e Convênios:

- a) Divisão de Projetos;
- b) Divisão de Convênios;
- c) Divisão de Projetos Especiais.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

IV. Departamento de Gestão Orçamentária:

a) Divisão de Orçamento.

Art. 2º As competências e atribuições das divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 04 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco